



Fundo de Previdência do Município de Saloá
CNPJ 08.370.368.0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69523319-ccb1-46db-9d12-dec75b87d933

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento a Resolução TC N° 48, de 19 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, ainda não concluiu a Avaliação Atuarial com data base de 31/12/2018, uma vez que a data limite para a conclusão da mesma é 30 de abril de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Saloá – PE, 25 de março de 2018.


MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Gerente de Previdência